



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 49

Abre Crédito Especial para re
gularização de despesa.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sancio a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial de \$ 16 673,00 (de
sesseis mil seiscentos e setenta e três cruzeiros) para regularização /
das despesas realizadas ao mês de janeiro de 1 956, pelo Intendente Jo
sé Amílcar Marão que foram aprovadas pelo Decreto nº 4 587, de 02 de Ju
nho de 1 955, baixado pelo Governo do Estado, nos termos da lei Esta
dual nº 1 039, de 13 de dezembro de 1 953.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará es
ta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimen
to e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão in
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 08 de dezembro de
1 956.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um)
fls. 45, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim
Secretário, com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 27 de julho de 1 971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-